LEI MUNICIPAL Nº 1.102/98, de 12 de maio de 1998.

"Reconhece como de utilidade publica o Grêmio Manhumiriense de Desportos."

O Prefeito Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o Grêmio Manhumiriense de Desportos, com sede na Rua Trajano Lima, n. 74, neste município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 12 de maio de 1998.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal